



Número do Documento: 2692355

DECRETO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 854.001,72** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.860, de 30 de dezembro de 2021 – LOA 2022, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.573, de 26 de julho de 2021 – LDO 2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES, entre projetos e atividades, para implantação de rede de distribuição d'água no distrito de união, no município de Madalena e apoio à pavimentação de vias em espaços públicos oriunda de demandas municipais, sob forma de parcelas e convênios.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, para pagamento de despesa de terceirização, conforme fatura do mês de dezembro, finalizando o exercício de 2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, para aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para fortalecer a agricultura familiar no município de Sobral-CE.

#### DECRETA:

**Art. 1º** – fica aberto o crédito suplementar aos seguintes Órgãos: da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, no valor de: **R\$ 854.001,72 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, UM REAL E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o anexo I.

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	54.001,72	54.001,72
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS		500.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	S D A		300.000,00
Recursos Ordinários (Fonte 1.00.00) - Excesso		800.000,00	
<b>Total</b>		<b>854.001,72</b>	<b>854.001,72</b>



**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, conforme o anexo II, e de excesso de arrecadação do corrente exercício.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,  
\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de 2022.

**Maria Izolda Cela de Arruda Coelho**  
*Governadora*

**Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto**  
*Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento*

